



Câmara Municipal de Currais Novos

EDITAL Nº 004/2022

COMENDA “ALUNO NOTA DEZ”

Estabelece o procedimento e torna público o edital para recebimento de indicações à comenda “Aluno Nota Dez” que tem por objetivo homenagear as crianças, jovens e adultos que tenham alcançado excepcional desempenho acadêmico no ano de 2021.

APRESENTAÇÃO

Em 16 de agosto de 2021, foi publicada a Lei n.º 3.674 que, a partir de iniciativa do vereador Givaldo Charles Dantas Simões, criou a comenda “Aluno Nota Dez”, que visa premiar, anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal de Currais Novos, as crianças, jovens e adultos que tenham alcançada, no ano imediatamente anterior à entrega do título, excepcional desempenho acadêmico.

Trata-se de homenagem voltada a reconhecer a dedicação de crianças, jovens e adultos, aos estudos, premiando aqueles que hajam se destacado como alunos notáveis.

A escolha dos homenageados será realizada pelas instituições de ensino, públicas e privadas, sediadas no Município, a partir de critérios definidos na Lei Municipal nº 3.674, de 16 de agosto de 2021, que consideram, além das notas e frequência escolar, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, dentre outras. Para participar, as instituições de ensino deverão indicar até 05 (cinco) alunos, relativo ao desempenho obtido nas seguintes categorias: ensino infantil, anos iniciais do ensino fundamental (1º a 5º ano), anos finais do ensino fundamental (6º a 9º ano), ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA).

Currais Novos – RN

Página 1 de 5

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos

REGULAMENTO DA COMENDA “ALUNO NOTA DEZ”

A Câmara Municipal de Currais Novos torna pública o processo de indicação à comenda “Aluno Nota Dez”, mediante as regras estabelecidas neste regulamento.

Capítulo I

DA COMENDA

1. A comenda “Aluno Nota Dez” visa homenagear alunos do ensino infantil, das séries iniciais e finais do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos (EJA) das instituições de ensino, públicas e privadas, sediadas no Município de Currais Novos, que se destacaram pelo excepcional desempenho escolar no ano de 2021.

Capítulo II

DAS INSCRIÇÕES

2. A indicação dos alunos à comenda “Aluno Nota Dez” será realizada pelas instituições de ensino, públicas e privadas, sediadas no Município de Currais Novos.

3. A indicação deverá considerar, para indicação, o desempenho obtido pelo aluno no ano de 2021.

4. Cada instituição de ensino, a partir de critérios definidos no Capítulo III, fará a indicação de até 05 (cinco) alunos, considerado o desempenho de cada um nas seguintes modalidades da educação básica:

I - ensino infantil;

II - séries iniciais do ensino fundamental;

III - séries finais do ensino fundamental;

IV - ensino médio;

V - educação de jovens e adultos.

5. Somente será admitida a inscrição de 01 (um) aluno por segmento de ensino.

6. A participação das instituições de ensino é facultativa.

7. A instituição de ensino poderá fazer a indicação em quantidade inferior às categorias indicadas no item 4 do presente edital.



Câmara Municipal de Currais Novos

8. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 01 a 31 de agosto de 2022 presencialmente no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos.

9. A inscrição será realizada mediante o protocolo da ficha de inscrição (Anexo I) no Protocolo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Capítulo III

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS INDICADOS

10. A indicação dos alunos à comenda “Aluno Nota Dez” deverá observar seguintes critérios:

I - alunos da educação infantil:

- a) convivência com outras crianças e adultos;
- b) participação nas atividades propostas pelos educadores e na realização de atividades da vida cotidiana;
- c) ampliação dos saberes sobre a cultura;
- d) desenvolvimento da oralidade e outras formas de linguagem;
- e) desenvolvimento da leitura, se cabível;
- f) outros critérios de acompanhamento estabelecidos no instrumento de registro das aprendizagens da instituição de ensino;

II - alunos do ensino fundamental, médio e EJA:

- a) notas e frequência escolar;
- b) capacidade de argumentação com base em fatos e com respeito aos direitos humanos e com consciência socioambiental; e
- c) desenvolvimento de habilidades socioambientais.

11. No ato da indicação, a instituição de ensino deverá apresentar justificativa acerca do atendimento dos critérios definidos no item anterior.

Capítulo IV

DA PUBLICIDADE

12. O regulamento da Comenda “Aluno Nota Dez” estará disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, www.camaracurraisnovos.com.br, e poderá



Câmara Municipal de Currais Novos

ser obtido na Secretaria da Câmara Municipal de Currais Novos, através do email secretariacamaracurraisnovos@gmail.com.

Capítulo V

DO RECEBIMENTO DAS INDICAÇÕES

13. As inscrições deverão ser dirigidas à Comissão Especial, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, competente para organização do processo de outorga da Comenda “Aluno Nota Dez”, por meio de formulário que integra o Anexo I do presente edital.

14. Findo o período de inscrição, a Comissão Especial referida no item anterior providenciará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a apresentação dos projeto de decreto legislativos para concessão da Comenda “Aluno Nota Dez”.

15. Após a publicação do decreto legislativo respectivo, a Comissão Especial referida no item 14 deverá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos data para realização de sessão solene para entrega das honrarias.

Capítulo V

DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial responsável pelo recebimento das indicações e organização do processo de outorga da Comenda “Aluno Nota Dez”.

Currais Novos (RN), 04 de julho de 2022.



Câmara Municipal de Currais Novos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, Diretor (a) da _____, indico, os seguintes alunos ao recebimento da comenda “Aluno Nota Dez”:

I - aluno do ensino infantil: _____;

II - aluno das séries iniciais do ensino fundamental: _____;

III - aluno das séries finais do ensino fundamental: _____;

IV - aluno do ensino médio: _____;

V - aluno de educação de jovens e adultos: _____.

Apresento, em anexo, justificativa do atendimento dos critérios definidos no Capítulo III do edital.

assinatura